



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8686, DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) STHEFANIA DALVA DA CUNHA, matrícula 439091, cargo de NUTRICIONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao Quinquênio 2012/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO  
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8687, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LARISSA DHAFly DE SOUZA, matrícula 440320, ocupante do cargo de CH DE DIVISÃO II – DAD-02, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 8652, de 13 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 30/04/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de maio de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO  
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8688 DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LARISSA DHAFly DE SOUZA, matrícula 440320, para o cargo de ENFERMEIRO(A), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

10/05/18  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de maio de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO  
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL – Nº 24/2018, PROCESSO 29/2018. Objeto:** Refere-se à Aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias ao Ar Livre, conforme Contrato Repasse nº 2690.1004810-80/2013, firmado entre o Ministério do Esporte, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Monte Carmelo. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Vigência:** Até 31/12/2018. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Canedo Nunes Indústria e Comércio de Equipamentos para Academia ao Ar Livre Eireli – ME, CNPJ: 23.035.647/0001-54. **Valor Total:** R\$ 40.200,00. **Data:** 09/05/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 29/2018, modalidade Pregão Presencial nº 24/2018 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Canedo Nunes Indústria e Comércio de Equipamentos para Academia ao Ar Livre Eireli – ME. **Data:** 08/05/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 29/2018, modalidade Pregão Presencial nº 24/2018 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Canedo Nunes Indústria e Comércio de Equipamentos para Academia ao Ar Livre Eireli – ME. **Data:** 08/05/2018. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 09 de maio de 2018.

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
  
[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)  
  
[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)  
  
[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)  
  
[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 10 de Maio de 2018  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XII

Nº 1440



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2071 DE 08 DE MAIO DE 2018.

"DESCAUCIONA LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL BOA VISTA IV, DE PROPRIEDADE DE FALEIROS E NEVES IMOBILIÁRIA LTDA".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo (MG), no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais 6.766/79, 9.785/99 e as normas municipais que abordem temas sobre a utilização e fracionamento do solo urbano – MG;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 1367 de 28 de julho de 2014, aprovou o loteamento denominado Residencial Boa Vista IV, localizado no Bairro denominado Residencial Boa Vista IV, confrontando com Bairro Boa Vista III, propriedade de Faleiros e Neves Imobiliária Ltda.;

**CONSIDERANDO** que a cláusula 3º do Instrumento Particular de Garantia prevê, que os lotes caucionados serão liberados proporcionalmente, de acordo com a execução das obras de infraestruturas, conforme descrito no Cronograma de Execução das Obras de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** que o Laudo de Vistoria Técnica 04/2018, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos concluiu que os serviços de implantação da infraestrutura encontram-se concluídos: ruas pavimentadas, redes pluviais (bocas de lobo, sarjetas e meio fio), redes de iluminação e distribuição de energia elétrica;

**CONSIDERANDO** a aprovação do descaucionamento dos lotes pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo, conforme ofício 006/2018/CTAAPS.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam descaucionados os lotes urbanos de números 12,13 e 14 da Quadra 04; lotes 01 a 06 e 12 a 17 da Quadra 07; lotes 01 a 11 da Quadra 08; lotes 01 a 11 da Quadra 12; lotes 01 a 06 da quadra 13, localizados no loteamento Residencial Boa Vista IV, de propriedade de Faleiros e Neves Imobiliária Ltda., aprovado pelo Decreto Municipal 1367 de 28 de julho de 2014.

**Art. 2º -** Permanecem caucionados os Lotes 04 a 09 da Quadra 14, até a conclusão das obras de instalação da rede de água potável, incluindo a instalação da caixa d'água, perfuração do poço e construção da caixa de cloração, conforme Instrumento Particular de Garantia.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2072 DE 08 DE MAIO DE 2018.

"APROVA A FUSÃO DE LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM AMÉRICO, DE PROPRIEDADE DE AMÉRICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.658.845/0001-46, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto 1004 de 21 de junho de 2012, que aprovou o Loteamento Jardim Américo de propriedade de Américo Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 6.766/79 e 10.257/01 e na Legislação Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** que a fusão dos Lotes 34, 35 e 38 da Quadra 04, localizados de frente pela Avenida Américo Fernandes, objetos das matrículas 33.147, 33.148 e 33.151 do Livro 02, com área total 700,16m<sup>2</sup>; Lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra 07 localizados de frente pela Rua Paulo de Brito, objetos das matrículas 33.232, 33.233, 33.234 e 33.235 do Livro 02, com área total 862,84m<sup>2</sup>; Lotes 07, 08, 09, 10, localizados de frente pela Avenida Virgílio de Oliveira e lotes 18, 19, 20 e 21 localizados de frente pela Rua Paulo de Brito, todos na Quadra 08, no Loteamento Jardim Américo, objetos das matrículas 33.249, 33.250, 33.251, 33.252, 33.260, 33.261, 33.262 e 33.263 do Livro 02, com área total de 1.600,00 m<sup>2</sup>, e Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 13, localizados de frente pela Rua Elvira Batista Souto, objetos das matrículas 33.456, 33.457, 33.458, 33.459, 33.460, 33.461, 33.462 e 33.463 do Livro 02, com área total 1.600,00 m<sup>2</sup>, localizados no Loteamento Jardim Américo de propriedade de Américo Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 15.658.845/0001-46, foram analisados e autorizados pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo – CTAAPS – do Município de Monte Carmelo;

**CONSIDERANDO** que o imóvel já está dotado de infraestrutura urbana, nos termos das Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99 e Legislação Municipal vigente e que se for necessária a execução de infraestrutura a mesma será de responsabilidade do proprietário.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado e autorizado a FUSÃO dos seguintes lotes, localizados no Loteamento Jardim Américo de propriedade de Américo Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 15.658.845/0001-46:

I. Lotes 34, 35 e 38 da Quadra 04 localizados de frente pela Avenida Américo Fernandes, objetos das matrículas 33.147, 33.148 e 33.151 do Livro 02, com área total 700,16m<sup>2</sup>; de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art apresentados que integram este, a ser fundido da seguinte forma: Lote Urbano 34, da Quadra 04, com área total de 700,16m<sup>2</sup>.

II. Lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra 07 localizados de frente pela Rua Paulo de Brito, objetos das matrículas 33.232, 33.233, 33.234 e 33.235 do Livro 02, com área total 862,84m<sup>2</sup>; de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art apresentados que integram este, a ser fundido da seguinte forma: Lote Urbano 10 da Quadra 07, com área total de 862,84m<sup>2</sup>.

III. Lotes 07, 08, 09, 10, localizados de frente pela Avenida Virgílio de Oliveira e lotes 18, 19, 20 e 21 localizados de frente pela Rua Paulo de Brito, todos na Quadra 08, no Loteamento Jardim Américo, objetos das matrículas 33.249, 33.250, 33.251, 33.252, 33.260, 33.261, 33.262 e 33.263 do Livro 02, com área total de 1.600,00 m<sup>2</sup>, de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art apresentados que integram este, a ser fundido da seguinte forma: Lote Urbano 07 da Quadra 08, com área total de 1.600,00 m<sup>2</sup>.

IV. Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 13, localizados de frente pela Rua Elvira Batista Souto, objetos das matrículas 33.456, 33.457, 33.458, 33.459, 33.460, 33.461, 33.462 e

33.463 do Livro 02, com área total de 1.600,00m<sup>2</sup>, de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art apresentados que integram este, a ser fundido da seguinte forma: Lote Urbano 03 da Quadra 13, com área total de 1.600m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**DECRETO Nº 2073 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

*“APROVA O DESDOBRAMENTO DE LOTES URBANOS LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM AMÉRICO, DE PROPRIEDADE DE AMÉRICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 15.658.845/0001-46, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 6.766/79 e 10.257/01 e na Legislação Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1004 de 21 de junho de 2012 aprovou o loteamento Jardim Américo de propriedade de Américo Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

**CONSIDERANDO** que o desdobro dos Lotes número 34 da Quadra 04 localizado de frente pela Avenida Américo Fernandes; Lote 10 da Quadra 07, localizado de frente pela Rua Paulo de Brito; Lote 07 da Quadra 08, localizado de frente pela Avenida Virgílio de Oliveira; Lote 03 da Quadra 13, localizado de frente pela Rua Elvira Batista Souto, todos localizados no loteamento Jardim Américo de propriedade de **Américo Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 15.658.845/0001-46, foi analisado e autorizado pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo – CTAAPS – do Município de Monte Carmelo;

**CONSIDERANDO** que o imóvel já está dotado de infraestrutura urbana, nos termos das Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99 e Legislação Municipal vigente e que se houver necessidade de execução de infraestrutura a mesma será de responsabilidade do proprietário do imóvel.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado e autorizado o DESDOBRAMENTO dos seguintes lotes, localizados no Loteamento Jardim Américo de propriedade de **Américo Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 15.658.845/0001-46:

I. Lote número 34 da Quadra 04 localizado de frente pela Avenida Américo Fernandes, de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art apresentados que integram este, a serem divididos em 04 lotes com as seguintes áreas: Lote 34 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 35 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 38 com área de 207,02 m<sup>2</sup> e lote 38A com área de 173,14m<sup>2</sup> cada um, totalizando 700,16 m<sup>2</sup>.

II. Lote 10 da Quadra 07, localizado de frente pela Rua Paulo de Brito, de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art apresentados que integram este, a serem divididos em 05 lotes com as seguintes áreas: Lote 10 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 11 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 12 com área de 160,00 m<sup>2</sup> e lote 13 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 13A com área de 222,84 m<sup>2</sup>, totalizando 862,84 m<sup>2</sup>.

III. Lote 07 da Quadra 08, localizado de frente pela Avenida Virgílio de Oliveira, de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art apresentados que integram este, a serem divididos em 10 lotes com as seguintes áreas: Lote 07 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 08 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 09 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 10 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 10A com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote

10/05/18  
18 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 19 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 20 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 21 com área de 160,00 m<sup>2</sup> e lote 21A com área de 160,00 m<sup>2</sup>, totalizando 1.600 m<sup>2</sup>.

IV. Lote 03 da Quadra 13, localizado de frente pela Rua Elvira Batista Souto, de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art apresentados que integram este, a serem divididos em 10 lotes com as seguintes áreas: Lote 03 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 04 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 05 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 06 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 07 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 08 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 09 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 10 com área de 160,00 m<sup>2</sup>, lote 10A com área de 160,00 m<sup>2</sup> e lote 10B com área de 160,00 m<sup>2</sup>, totalizando 1.600 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 8679, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

*“Concede licença prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) FABRICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 439352, cargo de MEDICO(A) PLANTONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao Quinquênio 2012/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 8680, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar IVA DINIZ DA CRUZ, matrícula 440736, para o cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 24/04/2018 a 31/12/2018, para atuar no CEI M. Corina Maria de Jesus/EMEI Ipiranga substituindo licença INSS de Marli Aparecida Izaia Alves.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8681, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

*“Concede licença prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) LIBERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula 655, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO QS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8682, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

*“Faz nomeação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear MARCELO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA, matrícula 440740, para o cargo de COORDENADOR(A) DAD-1, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/04/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8683, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

*“Concede licença prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) SHIRLENE MARIA DA COSTA, matrícula 438717, cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao QUINQ. 2010/2015.

10/05/18  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8684, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

*“Faz designação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar SILVANIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 440737, para o cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 24/04/2018 a 31/12/2018, para substituir a licença maternidade de Linete da Costa Vilela.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8685, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

*“Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a SILVIA DUTRA DOS SANTOS, matrícula 439820, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período 01/05/2018 a 31/12/2020, de acordo com o Art. 147, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de maio de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município